PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO LUÍS - SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTOPÚBLICO Nº03/2021 – RETIFICAÇÃO 01

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT,** órgão gestor da política cultural municipal**,** torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital de Chamamento Público, destinado à definição das regras para inscrição e participação no evento **FESTIVAL QUARTETOS JUNINOS**, destinado a músicos instrumentais (pessoa física ou jurídica), residentes e domiciliados em São Luís, nos termos e condições abaixo estabelecidos.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem como objeto a seleção de músicos instrumentistas, organizados em forma de quartetos musicais, residentes e domiciliados em São Luis/Maranhão, consistente no pagamento de benefício financeiro de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), por quarteto, tendo como contrapartida o envio de um vídeo inédito do grupo, conforme disposições da Lei Municipal n.º 6.899, de 09 de junho de 2021, bem como especificações contidas neste edital.

1.2 O **FESTIVAL QUARTETOS JUNINOS** pretende fomentar a música instrumental por meio de quartetos musicais já existentes ou que sejam arregimentados especificamente para atenderem aos requisitos do presente edital.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1- Poderão se inscrever no presente **FESTIVAL QUARTETOS JUNINOS**:

a) **Pessoa Jurídica** de direito privado, de natureza de prestação de serviço cultural com ou sem fins lucrativos, sediada e domiciliada em São Luís, legalmente constituída e em pleno funcionamento.

b) **Pessoa Física, como representante do grupo,** maior de 18 anos, capaz, residente e domiciliada em São Luís, e que satisfaça as condições deste edital conforme especificado.

2.2- Não poderão se inscrever neste Festival os músicos que:

I - requeiram o recebimento cumulativo do benefício, mediante participação em mais de um quarteto inscrito no festival, sob pena de indeferimento de todas as inscrições.

II - estejam proibidos de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios;

3. DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE INSCRIÇÃO.

3.1- Os interessados poderão fazer sua inscrição no de período de 18 de junho a 22 de junho de 2021 exclusivamente pelo site**https://saoluis.ma.gov.br/quartetosjuninos2021**

3.1.1- O prazo poderá ser prorrogado a critério da SECULT.
3.1.2 – Não serão aceitas inscrições com pendências de documentação, assim como inscrições distintas da especificada neste edital.
3.1.3- A inscrição do interessado implicará na prévia e integral concordância com todas as normas deste edital e seus Anexos.

3.2- A inscrição será realizada pelo interessado, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

3.3- **Quando pessoa física:**

a) Formulário de Inscrição, conforme **Anexo I** deste Edital;
b) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
c) Cópia do comprovante de conta corrente ou poupança, inclusive conta digital, sendo a regularização da conta de inteira e exclusiva responsabilidade do interessado.
d) Comprovante de residência em São Luís, expedido nos últimos 60 (sessenta) dias, sendo de luz, água ou telefone que podem estar em nome do interessado, do pai ou da mãe. Quando o comprovante de residência não estiver em nome do interessado, este poderá ser apresentado em nome de terceiro, desde que acompanhado de Declaração de Residência, conforme modelo contido no **Anexo II deste Regulamento**, ou ainda, cópia do contrato de locação em nome do interessado;
e) Portfólio (Vídeos, CD, Fotos, Arquivos, material publicitário, e demais documentos que comprovem atuação nos Circuitos Oficiais do São João de São Luís, nos últimos três anos);
f) Declaração de Grupo (em caso de inscriçao de pessoa física), que deverá conter a assinatura de todos os integrantes do quarteto, acompanhada do documento oficial de identificação com CPF de todos os músicos que o compõem, indicando o representante legal da atração, **conforme Anexo III deste Regulamento.**
g) Cadastro Ativo na CPL;
h) Comprovante de atuação de, no mínimo um dos integrantes do quarteto, como músico nos Circuitos Oficiais do São João de São Luís, nos últimos três anos (2018, 2019 e/ou 2020), mediante apresentação de contrato, ordem de apresentação, nota de empenho ou qualquer outro emitido pelo órgão gestor da cultura no Estado ou no Município, assim como declaração assinada pelo representante legal da apresentação cultural (show, banda, grupo folclórico ou tradicional), conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital;
i) Declaração de Não Incidência nas Hipóteses de Vedação Auxílio Municipal Emergencial – São João de São Luís, conforme Anexo V.

3.4- **Quando pessoa jurídica:**

a)Cópia de Inscrição do CNPJ atualizado;

b) Cópia do Registro Comercial, Certidão Negativa Municipal, comprovando a regularidade perante a Fazenda do Município de São Luís, bem como comprovante de endereço em São Luís. Quando o comprovante de endereço não estiver em nome do interessado, este poderá ser apresentado em nome de terceiro, desde que acompanhado de Declaração de Localização (expedida pelo titular do endereço), conforme modelo contido no Anexo VI deste Edital, ou ainda, cópia do contrato de locação, em nome do interessado;
c) Cópia da Carteira de Identidade e CPF do representante legal da Pessoa Jurídica e de todos os participantes do quarteto;
d) Cópia do comprovante de conta corrente da Pessoa Jurídica interessada, inclusive contas digitais, se for o caso. A responsabilidade da regularidade da conta é de inteira responsabilidade do interessado;
e) Portfólio (Vídeos, CD, Fotos, Arquivos, material publicitário, e demais documentos que comprovem a atuação do quarteto no cenário musical da cidade);
f) Cadastro Ativo na CPL;
g) Comprovante de atuação de, no mínimo um dos integrantes do quarteto, como músico nos Circuitos Oficiais do São João de São Luís, nos últimos três anos (2018, 2019 e/ou 2020), mediante apresentação de contrato, ordem de apresentação, nota de empenho ou qualquer outro emitido pelo órgão gestor da cultura no Estado ou no Município, assim como declaração assinada pelo representante legal da apresentação cultural (show, banda, grupo folclórico ou tradicional), conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital;
h) Declaração de Não Incidência nas Hipóteses de Vedação Auxílio Municipal Emergencial – São João de São Luís, conforme Anexo V.

3.5 Em caso de quarteto formado exclusivamente para o FESTIVAL QUARTETOS JUNINOS, a inscrição deverá ser efetuada na modalidade pessoa física, mediante comprovação individual de cada artista quanto à atuação no cenário musical de São Luís, através do portfólio previsto nas alíneas “e” dos subitens 3.3 e 3.4 e atendimento ao disposto na alínea h do subitem 3.3 deste Edital.

3.6 Não será permitida a representação dos artistas por meio de empresário exclusivo, exceto se integrante do quarteto e para apenas um grupo.

4. COMPOSIÇÃO DO FESTIVAL E REGRAS GERAIS

4.1.O **FESTIVAL QUARTETOS JUNINOS** visa a incentivar a manutenção de quartetos já existentes e oportunizar a criação de novos grupos mediante análise de documentos e material enviado pelos proponentes em formato de vídeo inédito com duração mínima de dez minutos (10’) e máxima de quinze minutos (15’), cujas especificações técnicas e de envio estão devidamente definidas por esse edital.

4.2. O **FESTIVAL QUARTETOS JUNINOS** será composto das seguintes etapas, a saber:

4.2.1- Etapa I- Inscrições
4.2.2- Etapa II - Análise documental

4.2.3- Etapa III – Análise de Vídeos
4.2.4- Etapa IV –Resultados e postagem

4.3. O Quarteto poderá ser inédito ou já existente não sendo permitida a participação do músico em mais de um Quarteto.

4.4. O repertório deve ser exclusivamente de músicas típicas do Estado do Maranhão podendo também conter repertório de outros estados do Nordeste brasileiro.

4.5. Cada quarteto só poderá se inscrever uma única vez, sendo sumariamente desclassificado caso haja má fé em tentativas de novas inscrições ou duplicidades devidamente comprovadas pela comissão de avaliação.

4.6. Caso o quarteto não seja pessoa jurídica, será de caráter obrigatório o preenchimento de declaração de grupo com as assinaturas de cada músico do quarteto,acompanhada das cópias de RG e CPF dos declarantes, bem como portfólio individual e do grupo (se houver do grupo); a falta de algum desses documentos ocasionará a desclassificação do quarteto.
4.6.1 Reserva-se à SECULT, através da Comissão instituída exclusivamente para o fim de análise e avaliação, o direito de indeferir a inscrição do interessado que se recusar a cumprir ou dificultar o cumprimento deste edital, bem como aquele que apresentar conduta imprópria ou falta de decoro.
4.6.2 O indeferimento da inscrição alcançará todos os integrantes do quarteto.

4.7. Caso o quarteto possua um portfólio do grupo não será necessário o envio de portfólio individual.

4.8. Somente poderão ser inscritos no Festival Quartetos Juninos músicos residentes em São Luís – MA, com comprovação documental sujeita a análise pela comissão organizadora do festival, observando-se o disposto nos subitens 4.3 a 4.6 deste edital.

4.9. Não serão aceitas inscrições de candidatos residentes nos demais municípios que compõem a região metropolitana de São Luís.

4.10. Não serão aceitas apresentações intercaladas entre música instrumental e música vocal, sendo o festival dedicado exclusivamente a músicos instrumentistas.

4.11Estima-se a inscrição de 80 quartetos musicais, os quais farão jus ao recebimento do benefício financeiro no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) por grupo, mediante disponibilização da contrapartida à SECULT.

4.12. Serão habilitados os inscritos que apresentarem os documentos exigidos neste edital e não incidam em nenhuma das hipóteses de vedação dispostas no presente documento.

4.13. Este edital faz-se lei do FESTIVAL QUARTETOS JUNINOS.

4.14. A relação dos habilitados será publicada no Diário Oficial do Município – D.O.M. e no site da Prefeitura Municipal de São Luís (https://www.saoluis.ma.gov.br/).

4.15. A Comissão Organizadora poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a documentação apresentada pelos interessados, desde que assegurada a isonomia.

4.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Análise e Avaliação, instituída exclusivamente para este fim através da Portaria nº 13/2021-SECULT.

5. DA VALIDAÇÃO, DA INSCRIÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS HABILITADOS.

5.1. Compete à Comissão instituída pela Portaria-SECULT n.º 13, de 16 de junho de 2021, a análise e validação dos documentos de habilitação apresentados.

5.2 Serão habilitados os inscritos que apresentem os documentos exigidos nos subitens deste Edital e não incidam em nenhuma das hipóteses de vedação dispostas no presente documento.

5.3 A relação dos habilitados será publicada no Diário Oficial do Município – D.O.M. e no site da Prefeitura Municipal de São Luís (https://www.saoluis.ma.gov.br/).

5.4 A Comissão de Análise e Validação das inscrições poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a documentação apresentada pelos interessados, desde que assegurada a isonomia.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 As despesas decorrentes do presente Edital correrão por conta de dotação orçamentária própria da SECULT, organizadora do FESTIVAL QUARTETOS JUNINOS.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento do auxílio aos contemplados será efetuado pela Secretaria Municipal de Cultura, em parcela única, conforme valores definidos por categoria cultural, mediante crédito em conta corrente ou poupança indicada no ato da inscrição.

7.2 Será exigida contrapartida obrigatória, consistente no vídeo no formato já especificado, cuja ausência implicará em desclassificação imediata.

8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO VÍDEO:

8.1 Os vídeos enviados devem obedecer às seguintes especificações:

a) O vídeo deverá ser disponibilizado em mídia (pen-drive ou disponibilização de link em nuvem), conforme cronograma fixado no presente Edital, e será divulgado nas redes sociais da Prefeitura Municipal de São Luís ou em outros canais que julgar conveniente;
b) O vídeo deverá conter apresentação inédita gravada no formato MP4, resolução 1920x1080 Full HD, 29fps, e, se filmado com o celular, a imagem no sentido horizontal.
c) O vídeo não poderá conter montagens de apresentações anteriores a este Edital, sejam públicas ou privadas, somente sendo aceitas produções inéditas de show/apresentação elaboradas exclusivamente para o Festival Quartetos Juninos.
d) A duração dos vídeos deve ser de, no mínimo, 10 (dez) minutos e, no máximo, 15 (quinze) minutos com qualidade de áudio e imagem até o final.
e) Vídeos com duração menor ou maior que o especificado serão recusados, oportunizando-se ao quarteto inscrito a sua substituição.
f) É obrigatória a inclusão das logomarcas da **SECULT** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS** nos créditos do vídeo.
g) É vedado todo tipo de propaganda ou merchandising com imagens de marcas e logotipos de empresas ou produtos que possa configurar publicidade no vídeo.
h) Cabe ao proponente respeitar as diretrizes estabelecidas pela SECULT para a produção do vídeo.
i) O vídeo deverá ser de classificação indicativa livre não podendo conter conteúdo sexual nem o uso de drogas, lícitas ou ilícitas.
j) Fica obrigatório o uso das Hashtags **#SECULT #FESTIVALQUARTETOSJUNINOS #PREFEITURADESAOLUIS** na descrição do vídeo.
k) O período de veiculação dos vídeos aprovados será a partir do dia 26/06/2021 e caberá ao proponente a sua disponibilização à SECULT de acordo com as normas supracitadas, ficando autorizada a veiculação dos vídeos por no mínimo 90 (noventa) dias na plataformaYoutube e outras redes sociais.
l) A SECULT poderá recomendar a realização de ajustes e modificações no vídeo encaminhado, para fins de adequação às normas do presente Edital e diretrizes estabelecidas pela Administração.

9. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	ATIVIDADES	DATA
ETAPA I	Inscrição	18/06 a 22/06/2021
ETAPA II	Análise documental	23/06 a 24/06/2021
ETAPA III	Análise dos Vídeos	25/06/2021
ETAPA IV	Divulgação do resultado	26/06/2021
ETAPA V	Início da Programação do Festival Quartetos Juninos	26/06/2021

9.1 As datas poderão sofrer alterações, a critério da SECULT, não gerando nenhum tipo de direito por parte do interessado. Estas alterações serão publicizadas no site da Prefeitura Municipal de São Luís (https://www.saoluis.ma.gov.br).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A Comissão Organizadora será integrada por membros da Secretaria Municipal da Cultura de São Luís e suas decisões são soberanas.

10.2 A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à validação da inscrição, implicará no seu cancelamento, sendo declarados nulos de pleno direito todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter administrativo ou judicial.

10.3 Os casos omissos neste Edital e seus anexos serão decididos pela Comissão de Análise instituída pela Portaria n.º 13/2021/SECULT de 16 de junho de 2021.

10.4 As omissões puramente formais observadas na Documentação de Habilitação, desde que não contrariem a legislação e não comprometam a lisura da seleção poderão ser relevadas pela Comissão de Análise e Validação das inscrições.

10.5. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I– Formulário de Inscrição;
Anexo II–Declaração de Residência;
Anexo III–Declaração de Grupo;
Anexo IV – Declaração de atuação nos Circuitos Oficiais de São João de São Luís;
Anexo V - Declaração de não Incidência nas Hipóteses de Vedação;
Anexo VI - Declaração de Localização.

São Luís, 16 de junho de 2021.

MARCO AURÉLIO RODRIGUES DUAILIBE
Secretário Municipal de Cultura

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO LUÍS - SECULT

ANEXO I- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FESTIVAL QUARTETOS JUNINOS	**PROC:**

IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO

CATEGORIA- QUARTETO INSTRUMENTAL
NOME DO QUARTETO:

PESSOA FÍSICA			
NOME COMPLETO:			
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
CIDADE:		**UF:**	**CEP:**
TELEFONE FIXO:	**CELULAR:**	**E-MAIL:**	
CPF:	**RG:**	**ÓRGÃO EXPEDIDOR:**	**DATA NASCIMENTO:**

PESSOA JURÍDICA			
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ Nº:		**ANO DE CONSTITUIÇÃO DO CNPJ:**	
ENDEREÇO COMPLETO:			
CIDADE:		**UF:**	**CEP:**
REPRESENTANTE:		**CARGO:**	
CPF:	**RG:**	**ÓRGÃO EXPEDIDOR:**	**DATA NASCIMENTO:**
TELEFONE FIXO:	**CELULAR:**	**E-MAIL:**	

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA **FESTIVAL QUARTETOS JUNINOS**	**PROC:**

Eu,_____, portador (a) do RG nº_____, CPF/CNPJ de nº_____, DECLARO que:

1. O sr./sra._____reside no endereço _____ .

2. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que a apresentação de informações falsas é passível de penalidades previstas em Lei.

São Luís, ____ de _____ de 2021.

_____
Proprietário ou locatário do imóvel

1) Anexar cópia do comprovante de residência do declarante;
2) Anexar cópia de documento de identificação com foto do declarante.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE GRUPO FESTIVAL QUARTETOS JUNINOS	PROC:

O Sr. (a) (NOME DO RERESENTANTE), portador do RG: (NUMERO DO RG / ORGÃO EXPEDIDOR), e do CPF nº (NUMERO DO CPF), é integrante e representante da(o) (NOME DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA), para do cachê do Festival QUARTETOS JUNINOS.

São Luís, _____ de _____ de _____.

1) Nome: NOME DO INTEGRANTE 1

CPF: NÚMERO DO CPF RG: NÚMERO DO RG

Assinatura:_____

2) Nome: NOME DO INTEGRANTE 2

CPF: NÚMERO DO CPF RG: NÚMERO DO RG

Assinatura:_____

3) Nome: NOME DO INTEGRANTE 3

CPF: NÚMERO DO CPF RG: NÚMERO DO RG

Assinatura:_____

4) Nome: NOME DO INTEGRANTE 4

CPF: NÚMERO DO CPF RG: NÚMERO DO RG

Assinatura:_____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO NOS CIRCUITOS OFICIAIS DO SÃO JOÃO DE SÃO LUÍS FESTIVAL QUARTETOS JUNINOS	**PROC:**

1. Eu,_____, portador (a) do RG nº_____, CPF/CNPJ de nº_____, na condição de representante legal do (a) _____DECLARO que:

O músico,_____, atuou nas apresentações do (a)_____, no Circuito Oficial do São João de São Luís, no (s) ano (s) de _____.

São Luís, ____ de _____ de 2021.

_____
Declarante

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO LUÍS - SECULT

ANEXO V
EDITAL 03/2021

DECLARAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA NAS HIPÓTESES DE VEDAÇÃO FESTIVAL QUARTETOS JUNINOS	**PROC**

Eu,_____, portador do RG nº_____, CPF nº_____, DECLARO para fins de inscrição no Festival Quartetos Juninos, que:

ou

Eu,_____, portador do RG nº_____, CPF _____, representante legal da pessoa jurídica _____ DECLARO para fins de inscrição no Festival Quartetos Juninos, que:

1. Tenho ciência do conteúdo do Art. 7º da Lei n° 6.889/2021, e que:
   a) não solicitei/solicitarei o recebimento cumulativo do benefício, mediante participação em mais de um quarteto inscrito no festival;
   b) não estou proibido de contratar com o Poder Público, receber benefícios, incentivos fiscais ou creditícios.

2. Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas, assumindo todos os ônus decorrentes desta Declaração, inclusive para fins do disposto no art. 299 do Código Penal.

3. Li e aceito todos os termos do Editalnº 03/2021.

São Luís, ____ de _____ de 2021.

_____
Interessado / Representante legal

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO FESTIVAL QUARTETOS JUNINOS	PROC:

1. Eu,_____, portador (a) do RG nº_____, CPF/CNPJ de nº_____, DECLARO que:

NOME DA RAZÃO SOCIAL, está localizada no endereço _____.

2. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que a apresentação de informações falsas é passível de penalidades previstas em Lei.

São Luís, ____ de _____ de 2021.

_____
Proprietário ou locatário do imóvel

1) Anexar cópia do comprovante de residência do declarante;
2) Anexar cópia de documento de identificação com foto do declarante.